



REGULAMENTO DE PROMOÇÃO

PORTAL ENTRE - REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “O FUTURO AGORA!”

Para poder participar dessa Promoção o cliente deverá ler o presente Regulamento e, decidindo participar da Promoção, concordará e aceitará todas as regras e condições estabelecidas neste Regulamento e nas Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviço de Internet.

1. Esta Promoção é realizada pela **Bigdot Telecomunicações Ltda EPP**, doravante denominada **Portal Entre**, nas seguintes condições:

2. Objeto da Promoção

A Promoção “**O FUTURO AGORA**” é composta pela oferta de um pacote composto do plano **FIBRA-LUX** de conexão óptica com acesso à Internet e do plano de TV **Sala Livre**, com condições especiais para cliente pessoa física para uso residencial, em endereço na área de atendimento do **Portal Entre**.

3. Especificações do Plano **FIBRA-LUX**

- ◆ Conexão óptica até a residência do cliente com tecnologia FTTH;
- ◆ Capacidade de tráfego no acesso à Internet de até **250Mbps** para download e de 50Mbps para *upload*;
- ◆ Tráfego **ilimitado** de dados;
- ◆ Disponibilidade 24 horas por dia, exceto as paradas para manutenção emergenciais, interrupções preventivas ou programadas, eventuais manutenções e/ou substituições de equipamentos ou cabos que tenham apresentado mau funcionamento, casos fortuitos ou de força maior.

4. Especificações do Plano de TV Sala Livre, fornecido pela empresa **I-Conecta Redes de Telecomunicação Eireli** e comercializado pelo **Portal Entre**.

- ◆ Tecnologia IPTV, por fibra óptica;
- ◆ Incluída a instalação de 1 ponto de recepção;
- ◆ Disponibilidade 24 horas por dia, exceto as paradas para manutenção emergenciais, interrupções preventivas ou programadas, eventuais manutenções e/ou substituições de equipamentos ou cabos que tenham apresentado mau funcionamento, casos fortuitos ou de força maior.

5. Descontos Promocionais

Todos os contratos efetivados dentro da vigência desta promoção terão as 3 primeiras mensalidades no valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais).

As demais mensalidades, a partir da quarta, terão o valor de R\$ 129,00.

O valor normal da mensalidade desse plano é de R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais) e o desconto é de R\$ 130,00 (cem e trinta reais) nas três primeiras mensalidades e de R\$ 100,00 (cem reais) nas demais.

Esses valores incluem todos os serviços fornecidos e equipamentos locados, incluindo um terminal óptico com roteador Wi-Fi Dual Band padrão AC e um receptor IPTV.

6. Instalação e Habilitação

6.1. O valor da Instalação e habilitação é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e quem aderir a essa promoção terá um desconto de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O cliente poderá optar por pagar os R\$ 450,00 a vista ou em até 3 vezes sem juros pelo cartão de crédito, ou em até 10 vezes com juros no cartão de crédito.

6.2. Para quem já for cliente de algum outro plano de conexão do **Portal Entre**, será possível a adesão a esta promoção, sendo dispensada a taxa de instalação, devendo apenas pagar a taxa de habilitação de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), que poderá ser a vista ou em até 3 vezes sem juros pelo cartão de crédito, ou em até 10 vezes com juros no cartão de crédito.

6.3. Essa promoção inclui e vincula as locações do terminal óptico com roteador Wi-Fi AC Dual Band e do receptor IPTV, já inclusas no preço promocional estabelecido no item 5 acima.

7. Validade da Promoção

Essa promoção será válida apenas para adesões durante o período de 10 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, podendo, a critério do Portal Entre, ser prorrogada.

8. Do Terminal Óptico, do Roteador Wi-Fi e do receptor IPTV

8.1. Os Clientes serão responsáveis pela guarda e utilização adequada do terminal óptico e do roteador Wi-Fi locados junto ao plano de conexão. No caso da necessidade de substituição de qualquer um dos equipamentos causada por perda ou dano por mau uso, o cliente deverá ressarcir o respectivo valor do equipamento, sendo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo terminal óptico, R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) pelo roteador Wi-Fi e R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) pelo receptor IPTV.

8.2. No encerramento do contrato o cliente deverá devolver ao **Portal Entre** o terminal óptico alugado, o roteador Wi-Fi e o receptor IPTV em perfeitas condições de uso; em caso de não cumprimento dessas condições deverá ressarcir o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo terminal óptico, R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) pelo roteador Wi-Fi e R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) pelo receptor IPTV.

8.3. O **Portal Entre** garante por toda a vigência do contrato de locação dos equipamentos locados ou comodatos o seu perfeito funcionamento, responsabilizando-se pela sua permanente configuração e perfeito funcionamento, substituindo-os sempre que apresentarem mau funcionamento.

9. Fidelidade

O **Portal Entre** não exige nenhum compromisso de fidelidade do cliente para a adesão a essa promoção, pois entende que a fidelidade acontecerá naturalmente e unicamente pela vontade do cliente. O **Portal Entre** confia na excelência de seus serviços.

10. Reajuste do Valor da Mensalidade

O valor da mensalidade e do aluguel do terminal óptico têm como base o mês de dezembro de 2018 e serão reajustados anualmente no mês de dezembro, ou em menor período quando permitido por lei, pela variação do índice IGPM apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

11. Das Condições Gerais

11.1. Os Clientes serão os únicos e exclusivos responsáveis pelo uso indevido e/ou ilegal (fraude) dos benefícios desta Promoção, bem como dos serviços a ela vinculados, sendo responsáveis pela reparação de qualquer dano material e/ou moral a que derem causa, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios desta Promoção e/ou dos serviços a ela vinculados. O **Portal Entre**, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender imediatamente os serviços desta Promoção caso constate utilização fraudulenta e/ou indevida dos serviços incluídos na contratação, inclusive quanto ao disposto no item 11.4 deste Regulamento.

11.2. A participação dos Clientes na Promoção está sujeita à análise das condições técnicas para a instalação da conexão, que serão efetuadas tanto no momento da solicitação da adesão à Promoção como no momento da instalação.

11.3. A participação na presente Promoção implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste Regulamento, sendo que os termos específicos desta Promoção prevalecerão sobre as disposições do Contrato de Adesão.

11.4. A conexão do Plano **FIBRA-LUX** incluída na contratação desta Promoção deverá ser para uso exclusivo do cliente e no endereço de sua residência onde foi instalada, para uso compartilhado do acesso à Internet em até 6 dispositivos simultâneos; não poderá ser cedida ou vendida nem compartilhada para uso de terceiros em endereços distintos da sua instalação.

11.4.1. O **Portal Entre** poderá limitar em 120 (cento e vinte) a quantidade de conexões TCP simultâneas para o acesso à Internet do cliente de forma a garantir a restrição do uso da conexão ao limite de 6 dispositivos simultâneos estabelecido no item 11.4.

11.4.2. No caso do Cliente conectar de forma compartilhada mais de 6 dispositivos para acesso à Internet simultâneo, poderão ocorrer dificuldades no acesso a conteúdos e páginas na Internet em função da limitação estabelecida no item 11.4.1.

11.5. A conexão com a Internet do Plano **FIBRA-LUX** contratada nas condições desta Promoção não é adequada para ser utilizada com conexões originadas da Internet, entrantes em computadores do cliente, por conta da limitação de conexões TCP simultâneas definida no item 10.4.1.

REGULAMENTO DE PROMOÇÃO

11.6. A conexão com a Internet do Plano **FIBRA-LUX** está sujeita a interrupções. A capacidade de banda do serviço de acesso e tráfego na internet é a nominal, máxima de 250Mbps, que será compartilhada por todos os equipamentos do cliente conectados ao terminal ótico, podendo sofrer variações decorrentes de fatores externos. O **Portal Entre** além de empenhar-se em manter sempre disponível ao cliente a velocidade nominal do plano contratado, garante o fornecimento da velocidade instantânea mínima nos termos da Resolução 574/2011 da Anatel.

11.7. A banda obtida pelo cliente em cada um de seus dispositivos conectados dependerá de vários fatores inerentes à rede interna e aos dispositivos do cliente, tais como mas não limitados a capacidade de seus roteadores *Wi-Fi*, capacidade de seus dispositivos, distância e obstáculos entre seu dispositivo e o roteador *Wi-Fi*, quantidade de dispositivos conectados simultaneamente, entre outros.

O endereço, número do telefone e site da ANATEL são: SAUS, quadra 06, Blocos C, E, F e G, CEP70070-940, Brasília/DF, PABX (61)2312-2000, www.anatel.gov.br